

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Licenciatura, nas disciplinas AR-101 - Fundamentos Filosóficos da Arte Educação, MU-119 - Pedagogia e Didática Musical I, MU-219 - Pedagogia e Didática Musical II, MU-319 - Pedagogia e Didática Musical III, MU-419 - Pedagogia e Didática Musical IV, MU-573 - Estágio Pedagógico I e MU-673 - Estágio Pedagógico II, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduado em Música e Doutor em Música ou Educação, com relevante produção acadêmica na área de Educação Musical.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684)

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.795,84
- b) RTC – R\$ 4.558,58
- c) RDIDP – R\$ 10.360,26

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares de plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.7.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## **5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória - peso 01);
- b) prova específica (eliminatória e classificatória - peso 02);
- c) prova de títulos (peso 01);
- d) prova didática (peso 02);
- e) prova de arguição (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição).

5.5. As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da sequência das demais provas.

5.5.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

5.6. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.6.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.6.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.6.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.6.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.6.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.6.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.6.5. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova específica**

5.7. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. O plano de trabalho deverá conter:

- a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;
- b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- c) Proposta de atividades em extensão.

5.7.2. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- b) a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- c) a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

5.7.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

### **Prova de títulos**

5.8. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.8.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.8.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### **Prova de arguição**

5.9. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.9.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

5.10. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.10.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.10.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.10.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.11. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.12. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas escrita e específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

- a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. e 5.7. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado das provas escrita e específica serão imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) em ambas as provas, de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;
- e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.4 deste edital.

6.2. As provas de títulos, didática e de arguição terão caráter classificatório.

6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específica serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e de arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.5.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.6. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.6.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.6.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.6.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.6.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.7. As sessões de que tratam os itens 6.3.1. e 6.6. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas presenciais do concurso, (escrita, didática e de arguição).

## **8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e às Deliberações da Congregação IA Nº 149 e 150/2014 e 111/2015, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

DISCIPLINA: Fundamentos Filosóficos da Arte Educação CÓDIGO: AR101

CRÉDITOS: 04 CARGA HORÁRIA: 60h OFERECIMENTO: 1º Semestre

2. EMENTA: O processo do conhecimento humano: vivências e significações. O conhecimento inteligível e o saber sensível. Linguagem e conhecimento conceitual (inteligível). Os signos estéticos como simbolização do saber sensível. A dimensão educacional da arte. Compreensão da História e dos desdobramentos sócio-filosóficos das ideias pedagógicas ao longo do tempo.

#### 3. OBJETIVOS

Objetivos gerais:

- Despertar os alunos para as diferentes formas de conhecimento humano, enfatizando as peculiaridades inerentes ao conhecimento artístico;
- Levar os alunos a refletir a respeito da importância da arte na formação do indivíduo;
- Apresentar diferentes visões sobre o papel da arte dentro da sociedade; e
- Promover a reflexão no licenciando sobre seu papel dentro do processo de democratização do ensino de arte.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O conhecimento humano: o sensível e o inteligível;
- Conceitos de arte e belo em Platão, Aristóteles e a partir do século XVIII;
- Aspectos do conhecimento inerentes às artes comparativamente com outras áreas do conhecimento humano;
- Elementos de comunicação e expressão humanas: linguagem, sons, gestos e imagens.
- A dimensão educacional da arte:
  - Breve histórico sobre ensino de arte no Brasil

- O papel do professor de arte dentro das práticas escolares- por que ensinar arte na escola?
- Necessidade de democratização do acesso à arte: arte e educação para a diversidade.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina será desenvolvida em forma de aulas expositivas e interativas, com a utilização de recursos multimídia.

#### 6. BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação: conflitos/acertos. São Paulo: Mae Limonad, 1984.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Fundamentos estéticos da educação. Campinas, SP: Papirus, 1988.

FERRAZ, Maria Heloísa C. T., FUSARI, Maria Felisminda R. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1991.

FUSARI, Maria Felisminda R., FERRAZ, Maria Heloísa C. T.. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1993. (Coleção Magistério 2o grau).

FERREIRA, Sueli (org.). O ensino das artes-construindo caminhos. Campinas, SP: Papirus, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 32a. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002a.

MASON, Rachel. Por uma arte-educação multicultural. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2001.

MOREIRA, Ana Angélica A. O espaço do desenho: a educação do educador. 7a. ed. São Paulo: Loyola, 1997.

PARK, Margareth B., FERNANDES, Margareth S., CARNICEL, Amarildo (orgs.). Palavras-chave em educação não-formal. Campinas, SP: Unicamp/CMU, 2007.

PEREGRINO, Yara (coord.). Da camiseta ao museu – o ensino das artes na democratização da cultura. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1995.

PERISSÉ, Gabriel. Estética e educação. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2009.

PORCHER, Louis. Educação artística-luxo ou necessidade? São Paulo: Summus, 1973.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Educação artística sob o enfoque da educação especial. São Paulo: SE/CENP, 1993. (Prática Pedagógica).

STRAZZACAPPA, Márcia, MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas, SP: Papirus, 2006.

VICENTIM, V. F. E quando chega a adolescência...o papel do educador na resolução de conflitos entre adolescentes. Campinas: Mercado de Letras, 2009.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os alunos serão avaliados a partir de:

- Produção de textos;
- Participação nos debates em aula;
- Apresentação de seminário;
- Trabalho final em grupo.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Pedagogia e Didática Musical I CÓDIGO: MU119

CRÉDITOS: 06 CARGA HORÁRIA: 90h OFERECIMENTO: 1º semestre

2. EMENTA: Estudo das principais linhas pedagógicas e conceitos de metodologia de ensino aplicada à música.

#### 3. OBJETIVOS

- Estimular a reflexão sobre a educação básica e as funções educativas da música;
- Fornecer ao aluno conhecimentos práticos e teóricos sobre o ensino musical em diferentes espaços educativos para além da escola regular;
- Fornecer subsídios didáticos para atuação do educador musical;
- Discutir as dificuldades enfrentadas no campo da prática de ensino.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) História do ensino musical no sistema escolar brasileiro: do período colonial à implementação da Lei 11.769/2008;

b) Educação musical em diferentes espaços;

c) Preparação para atuação no campo da prática de ensino: procedimentos de observação; elementos do planejamento de aulas; conteúdos adequados às diferentes faixas etárias; avaliação da aprendizagem musical.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina será desenvolvida através de aulas expositivo-interativas e aulas práticas, com utilização de recursos multimídia. Serão dedicados também alguns momentos específicos da aula para a orientação individual ou em pequenos grupos formados de acordo com os diversos locais de atuação dos alunos na prática de ensino.

#### 6. BIBLIOGRAFIA

ALVES, Rubem. A alegria de ensinar. Campinas: Papirus, 2012.

ANTUNES, Celso; ALVES, Rubem. O aluno, o professor, a escola: uma conversa sobre educação. Campinas: Papirus, 7 mares, 2014.

BEYER, Esther (org.). Idéias em educação musical. 1.ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.

BRITO, Teca Alencar de. Koellreuter educador: o humano como objetivo da educação musical. São Paulo: Editora Peirópolis, 2001.

FERREIRA, Sueli (org.). Ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Unesp, 2005.

GERALDI, João Wanderley. A aula como acontecimento. São Carlos: Pedro&João Editores, 2010.

HENTSCHKE, L.; SOUZA, J. (orgs.). Avaliação em música: reflexões práticas. São Paulo: Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane e DEL BEN, Luciana (orgs.). Ensino de Música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

LOUREIRO, Alcía Maria Almeida. O ensino de música na escola fundamental. Campinas: Papirus, 2003.

PAZ, Ermelinda. Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências. Brasília: Musimed, 2000.

PENNA, M. Música(s) e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2008.

SNYDERS, Georges. A escola pode ensinar as alegrias da música? São Paulo: Cortez, 1992.

#### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Em sala de aula, os alunos deverão: a) participar dos debates, realizando previamente a leitura dos textos indicados; b) apresentar uma proposta prática para o grupo.

- Com relação ao campo de prática de ensino, os alunos deverão: a) apresentar o planejamento das aulas; b) relatar suas observações e discutir os problemas enfrentados, e c) realizar um trabalho final.

- Freqüência, pontualidade, participação em sala de aula e responsabilidade de atuação no campo de prática de ensino serão amplamente considerados.

#### OBSERVAÇÕES:

a) As quatro horas semanais de prática de ensino extra-classe deverão ser desenvolvidas preferencialmente em duplas ou trios.

b) O espaço de atuação deverá ser definido impreterivelmente até o final do primeiro mês de aulas em comum acordo com o professor da disciplina.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Pedagogia e Didática Musical II CÓDIGO: MU219

CRÉDITOS: 06 CARGA HORÁRIA: 90h OFERECIMENTO: 2o Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU119

2. EMENTA: Estudo das principais linhas pedagógicas e conceitos de metodologia de ensino aplicada à música.

3. OBJETIVOS: Objetivos gerais da disciplina

Proporcionar aos alunos o estudo de aspectos relevantes da teoria e da prática pedagógica musical. Estimular a reflexão sobre as diversas formas de musicalização e sobre métodos ativos de ensino musical. Enfatizar a grande diversidade de recursos a serem utilizados pelo educador musical.

Objetivos específicos

1. Estudar métodos de musicalização diversos que instrumentalizem o educador musical para a sua prática nas mais diversas situações de ensino;

2. Explorar formas de transmissão do conhecimento musical nos diversos espaços de atuação do educador musical.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Métodos ativos de musicalização dos seguintes educadores: Emile Jacques Dalcroze, Edgar Willems, Zoltán Kodály e Carl Orff.

- Estratégias de ensino musical para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina será desenvolvida em forma de aulas expositivas e interativas, com propostas de trabalhos individuais e em grupo para a sala de aula, debates e apresentação de seminários.

#### 6. BIBLIOGRAFIA

BEINEKE, Viviane. Canções do mundo para tocar. vols. 1 e 2. Florianópolis: Cidade Futura, 2002.

BEINEKE, Viviane; FREITAS, Sérgio. Lenga la lenga: jogos de mãos e copos. São Paulo, Ciranda Cultural, 2006.

BRITO, Teça Alencar de. Música na educação infantil : propostas para a formação integral da criança. São Paulo: Peirópolis, 2003.

BEYER, Esther (org.). Ideias em educação musical. 1.ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.

BONEY, Joan e RHEA, Lois. A guide to student teaching in music. New Jersey: Prentice-Hall, Inc., 1970.

CADERNOS TOCANDO E CANTANDO. Ano 1- No 1. Secretaria Municipal de Mogi das Cruzes, 2007.

DRUMMOND, Elvira. Som e movimento: atividades para iniciação musical. [s.l. e. d.].

DRUMMOND, Elvira. Ouvinte ativo: apreciação musical infantil. [s.l. e. d.].

FERES, Josette S. M. Iniciação musical- brincando, criando e aprendendo. São Paulo: Ricordi, 1989.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Unesp, 2005.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. Para fazer música. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FREGA, Ana Lucia. Música para Maestros. 5ª. ed. Barcelona: Editorial Graó, 2003.

GAINZA, Violeta H. Estudos de psicopedagogia musical. São Paulo: Summus, 1988.

GUIA, Rosa Lúcia dos Mares; FRANÇA, Cecília Cavalieri. Jogos pedagógicos para a educação musical. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

KATER, Carlos; LOBÃO, Paulo. Musicalização através da canção popular brasileira: propostas de atividades criativas para uso na escola. v. 1. São Paulo: Atravez, Associação Artístico-Cultural, 2001.

KRIEGER, Edino. Vinte rondas infantis. Editora LK Produções Artísticas, 1983. [s.l.]

KRIEGER, Elisabeth. Descobrimos a música: idéias para a sala de aula. 2ª. ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2007.

LIBÂNIO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.

LOURO, Viviane dos Santos. Educação musical e deficiência- propostas pedagógicas. São Paulo: Estúdio Dois, 2006.

MATEIRO, Teresa; SOUZA, Jusamara (orgs.). Práticas de ensinar música. Porto Alegre: Sulina, 2008.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. (Org.). Pedagogias em educação musical. 1 ed. Curitiba: IBPEX, 2010.

MATHIAS, Nelson. Coral- um canto apaixonante. Brasília: Musimed, 1986.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2008.

PONSO, Caroline Cao. Música em diálogo: ações interdisciplinares na educação infantil. Porto Alegre: Editora Sulina, 2008.

Revistas e Anais de Encontros da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM).

#### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O aluno deverá:

1. observar e registrar os aspectos relevantes relacionados às ações educativas e ao campo em que desenvolve sua prática de ensino.

2. apresentar seminário sobre um dos métodos ativos de musicalização estudados

3. participar das discussões em sala de aula

A avaliação será contínua e levará em consideração o desempenho global do aluno, considerando:

- estudos extra-classe (leituras e preparação do material a ser desenvolvido no espaço de atuação de prática de ensino)
- participação nas orientações individuais e em grupo
- comprometimento no espaço de prática de ensino
- confecção de um portfólio ao longo do semestre

#### 8. OBSERVAÇÕES

As quatro horas semanais de prática de ensino extra-classe deverão ser desenvolvidas preferencialmente em duplas ou trios. O espaço de atuação deverá ser definido impreterivelmente até o final do primeiro mês de aulas, de comum acordo com a professora da disciplina.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Pedagogia e Didática Musical III CÓDIGO: MU319

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 02h OFERECIMENTO: 1o Semestre/2012

PRÉ-REQUISITO: MU219

2. EMENTA: Estudo das principais linhas pedagógicas e conceitos de metodologia de ensino aplicados à música.

#### 3. OBJETIVOS

Objetivos gerais:

Fornecer ao aluno conhecimentos teóricos e práticos sobre o ensino musical, priorizando o trabalho que músicos-instrumentistas e pedagogos musicais atuantes têm desenvolvido no Brasil.

Objetivos específicos:

- . Estudar propostas específicas de educadores musicais brasileiros do século XX;
- . Confeccionar material didático para o ensino musical, embasados nas propostas estudadas.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Propostas de educadores musicais brasileiros do século XX:

- Educação musical através do teclado de Maria de Lourdes Junqueira Gonçalves e Cacilda Borges Barbosa;
- Proposta de Villa-Lobos;
- Método Gazzi de Sá;
- Proposta de Hans Joaquim Koellreuter;
- Oficinas de música;
- Jogos pedagógicos para educação musical de Rosa Lúcia M. Guia e Cecília Cavalieri França;
- Outras propostas.

#### 5. METODOLOGIA DE ENSINO

A disciplina será desenvolvida em forma de aulas expositivas, interativas e vivências, com a utilização de recursos multimídia, partituras e instrumentos.

#### 6. BIBLIOGRAFIA

BRITO, Teca Alencar de. Koellreuter educador- o humano como objetivo da educação musical. São Paulo: Editora Peirópolis, 2001.

FERNANDES, José Nunes. Oficinas de música no Brasil- história e metodologia. Rio de Janeiro: Papéis e Cópias, 1997.

GUIA, Rosa Lúcia M.; FRANÇA, Cecília Cavalieri. Jogos pedagógicos para educação musical. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

PAZ, Ermelinda. Pedagogia musical brasileira no século XX- metodologias e tendências. Brasília: Musimed, 2000.

RIO DE JANEIRO, Prefeitura/ Conservatório Brasileiro de Música. Música na escola: ritmo e movimento. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Educação/ Conservatório Brasileiro de Música, 2002.

BREIM, Ricardo; NEDER, Hermelino (coord.). Projeto alfabetização musical- manual. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 1993.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os alunos deverão:

- a) participar de debates em sala de aula, realizando previamente a leitura dos textos indicados;
- b) apresentar para o grupo uma das propostas práticas estudadas;
- c) confeccionar continuamente ao longo do semestre material didático para a educação musical, embasados nas propostas estudadas.

## 8. OBSERVAÇÕES

Serão desenvolvidos workshops extras sobre a proposta de Villa-Lobos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Licenciatura em Artes - Música

DISCIPLINA: Pedagogia e Didática Musical IV CÓDIGO: MU419

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 30h OFERECIMENTO: 2o Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU319

2. EMENTA: Estudo dos pressupostos teóricos que fundamentam as práticas em Educação Musical.

### 3. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Estudar os fundamentos teóricos da Educação Musical, de modo a permitir reflexões críticas sobre os conceitos que embasam as práticas docentes em música na educação básica, e, ao mesmo tempo, a elaboração de atividades práticas fundamentadas.

Objetivos específicos:

- Conhecer algumas premissas filosóficas, sociológicas e psicológicas da educação musical;
- Exercitar a capacidade de avaliação crítica em relação a propostas educativas com música;
- Criar e compartilhar trabalhos coletivos (produção textual e musical) em um ambiente virtual.

### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Música e conhecimento musical: a perspectiva da linguagem;

b) Música e desenvolvimento humano;

c) Música e cultura;

d) A educação musical na escola considerando diferentes contextos e ciclos de escolaridade.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina será desenvolvida em forma de aulas expositivo-interativas, com a utilização de recursos multimídia e estudos em grupo. Algumas aulas serão dedicadas à elaboração e análise crítica de atividades pedagógico-musicais.

### 6. BIBLIOGRAFIA

BEYER, Esther (org.). *Idéias em Educação Musical*. Porto Alegre: Mediação, 1999.

FONTEERRADA, Marisa T. *O De tramadas e fios- um ensaio sobre música e educação*. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

FREGA, Ana Lucia. *Música para maestros*. 5.ed. Barcelona: Editorial Graó, 2003.

GAINZA, Violeta H. *Fundamentos, materiales y otras técnicas de la educación musical*. Buenos Aires: Melos, 2010.

GORDON, Edwin. *Teoria de aprendizagem musical para recém-nascidos e crianças em idade pré-escolar*. 2 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara. *Avaliação em música: reflexões e práticas*. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

SOUZA, Jusamara (Org.). *Música, cotidiano e educação*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2000.

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL (ABEM). Disponível em [www.abemeduacaomusical.org.br](http://www.abemeduacaomusical.org.br)

SLOBODA, John A. Tradução de Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. *A mente musical- psicologia cognitiva da música*. Londrina: EDUEL, 2008.

SWANWICK, Keith. *Ensinando música musicalmente*. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

\_\_\_\_\_. *Música, mente e educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os alunos deverão:

- a) participar dos debates, realizando previamente a leitura dos textos indicados;
- b) compartilhar propostas, experiências e reflexões pedagógico-musicais em ambiente virtual;
- c) apresentar um seminário sobre uma questão pedagógico-musical específica escolhida individualmente;
- d) apresentar um plano de aula para uma faixa etária específica, considerando a fundamentação estudada na disciplina;
- e) avaliar criticamente os planos de aula desenvolvidos ao longo da disciplina.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Estágio Pedagógico I CÓDIGO: MU573

CRÉDITOS: 06 CARGA HORÁRIA: 90h OFERECIMENTO: S-5

PRÉ-REQUISITO: EL874

DISCIPLINA: Estágio Pedagógico II CÓDIGO: MU673

CRÉDITOS: 08 CARGA HORÁRIA: 120h OFERECIMENTO: S-5

PRÉ-REQUISITO: MU573

2. EMENTA: O aluno deverá assumir situações de regência supervisionada de classe, planejando, desenvolvendo e avaliando atividades de música dentro da educação formal - em escolas de educação básica ou escolas especializadas de música - ou ainda em espaços de educação não-formal, como projetos sociais, projetos de extensão universitária, igrejas, programas extracurriculares desenvolvidos em escolas, entre outros. Pelo menos 100 (cem) horas das 400 (quatrocentas) horas totais de estágio têm que ser desenvolvidas na educação básica, preferencialmente em escola pública. O aluno deverá apresentar relatório.

3. OBJETIVOS: Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas, onde deverão planejar e desenvolver um projeto educativo-musical. Proporcionar um espaço para estudo, preparação e reflexão sobre a prática pedagógica do educador musical.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Orientação sobre adequação de atividades para as diversas faixas etárias e diferentes espaços de atuação do educador musical; observação e registro no campo de estágio; planejamento de aulas; avaliação da aprendizagem musical.

#### 5. METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas; debates; planejamento em grupo; orientação individual e em grupo.

#### 6. BIBLIOGRAFIA

BRITO, Teca Alencar de. Música na educação infantil : propostas para a formação integral da criança. São Paulo: Peirópolis, 2003.

CRUVINEL, Flávia Maria. Educação musical e transformação social- uma experiência com ensino coletivo de cordas. Goiânia: Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Unesp, 2005.

FREGA, Ana Lucia. Música para Maestros. 5ª. ed. Barcelona: Editorial Graó, 2003.

GAINZA, Violeta H. Estudos de psicopedagogia musical. São Paulo: Summus, 1988.

HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana (orgs.). Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara (orgs.). Avaliação em música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003.

ILARI, Beatriz (org.). Em busca da mente musical: ensaios sobre processos cognitivos em música- da percepção à produção. Curitiba: Editora da UFPR, 2006

LOURO, Viviane dos Santos. Educação musical e deficiência- propostas pedagógicas. São Paulo: Estúdio Dois, 2006.

MATEIRO, Teresa; SOUZA, Jusamara (orgs.). Práticas de ensinar música. Porto Alegre: Sulina, 2008.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2008.

SLOBODA, John A. A mente musical- a psicologia cognitiva da música. Tradução de Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: UEL, 2008.

SOUZA, Jusamara (Org.). Música, cotidiano e educação. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2000.

SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. São Paulo: Moderna, 2003.

SWANWICK, Keith. Music , mind and education. Routledge: London and New York, 1988.

Bibliografia de apoio:

ABRAMSON, Robert M. Jogos rítmicos para percepção e cognição. MULATTI, Clises Marie C. (trad.). São Paulo: Tom sobre Tom, 2007.

BEINEKE, Viviane. Canções do mundo para tocar. vols. 1 e 2. Florianópolis: Cidade Futura, 2002.

BEINEKE, Viviane; FREITAS, Sérgio. Lenga la lenga: jogos de mãos e copos. São Paulo, Ciranda Cultural, 2006.

CADERNOS TOCANDO E CANTANDO. Ano 1- No 1. Secretaria Municipal de Mogi das Cruzes, 2007.

DRUMMOND, Elvira. Som e movimento: atividades para iniciação musical. [s.l. e. d.].

DRUMMOND, Elvira. Ouvinte ativo: apreciação musical infantil. [s.l. e. d.].

FERES, Josette S. M. Iniciação musical- brincando, criando e aprendendo. São Paulo: Ricordi, 1989.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. Para fazer música. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

GUIA, Rosa Lúcia dos Mares; FRANÇA, Cecília Cavalieri. Jogos pedagógicos para a educação musical. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

KATER, Carlos; LOBÃO, Paulo. Musicalização através da canção popular brasileira: propostas de atividades criativas para uso na escola. v. 1. São Paulo: Atravez, Associação Artístico-Cultural, 2001.

KRIEGER, Edino. Vinte rondas infantis. Editora LK Produções Artísticas, 1983. [s.l.]

KRIEGER, Elisabeth. Descobrimos a música: idéias para a sala de aula. 2ª. ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2007.

MATHIAS, Nelson. Coral- um canto apaixonante. Brasília: Musimed, 1986.

PONSO, Caroline Cao. Música em diálogo: ações interdisciplinares na educação infantil. Porto Alegre: Editora Sulina, 2008.

ROCHA, C. M. M. Educação musical: método Willems. Salvador. 1990.

SCHAFFER, Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP: 1991.

SOUZA, Jusamara (Org.). Arranjos de músicas folclóricas. Porto Alegre: Sulina, 2008.

SOUZA, Jusamara (Org.). Palavras que cantam. Porto Alegre: Sulina, 2008.

Revistas e Anais de Encontros da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM).

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O aluno deverá:

- observar e registrar todos os aspectos relevantes relacionados ao campo de estágio e às ações educativas desenvolvidas.
- elaborar e desenvolver um projeto educativo-musical que será acompanhado pelo supervisor no campo de estágio e pelo orientador de estágio em sala de aula na universidade.
- apresentar seu projeto para o grupo em sala de aula.

A avaliação será contínua e levará em consideração o desempenho global do aluno, considerando:

- estudos extra-classe (leituras e preparação do material a ser desenvolvido no campo de estágio)
- participação nas orientações individuais e em grupo
- comprometimento no campo de estágio
- confecção do relatório final

8. OBSERVAÇÕES: O campo de estágio deverá ser definido impreterivelmente até a terceira semana de aula, de comum acordo com a professora da disciplina.

Campinas, 15 de março de 2016